



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 06/94
DE 24 DE AGOSTO DE 1994

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 24/08/94
Lagarto, 24 de 08 de 1994
[Signature]
MUNICÍPIO DE LAGARTO

REGISTRO
Registrado(a) às fls. 9V
do livro 05/93
Lagarto, 24 de 08 de 1994
[Signature]
FUNCIONÁRIO

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA ESPERANÇA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA", com sede no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 24 de agosto de 1994.

[Signature]
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL